LEI MUNICIPAL N° 2.870/2005

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponte Nova a firmar convênio com o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DIVERSIFICADA LTDA. – ME.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ponte Nova autorizada a firmar convênio com o Centro de Educação Profissional Diversificada Ltda., para implantação de cursos, de nível Técnico, conforme minuta em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - 23, de dezembro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.434/2005 aprovado em 18.11.2005

- Publicada em: 23/11/2005